

São Paulo, 28 de agosto de 2020

À

Senhora

PATRÍCIA FAGA IGLECIAS LEMOS

Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb)

Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 245, Alto de Pinheiros

CEP 05459-900

São Paulo – SP

Com cópia ao

Senhor

MARCOS PENIDO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 245, Alto de Pinheiros

CEP 05459-900

São Paulo – SP

Assunto: Pedido público da Anfavea de prorrogação das novas fases do Proconve

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Coalizão Respirar, denominação sob a qual reúnem-se mais de 20 organizações da sociedade civil que atuam em prol da melhoria da qualidade do ar em cidades brasileiras, encontra-se extremamente preocupada com o pedido público da Anfavea (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores) de postergar o prazo de implantação da próxima fase, P-8, do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

Como é de conhecimento desta presidência, a definição do ano de 2022 para o início as próximas fases do Proconve (P-8, L-7, L-8 e 492) ocorreu após mais de 2 anos de intenso debate público, que se encerrou com a aprovação das Resoluções 490/2018 e 492/2018 do Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente).

O papel da Cetesb neste processo foi muito além de mera espectadora. Esta agência ambiental, referência no país, foi idealizadora do Proconve e agente técnico desse exitoso programa, além de principal formuladora da proposta de regulamentação que resultou na Resolução nº 490/2018 que agora é questionada pela Anfavea.

Temos certeza de que a Cetesb e seu corpo técnico tem total conhecimento da importância da manutenção dos prazos estabelecidos para as novas fases do Proconve para

a melhoria da qualidade do ar e do meio ambiente nas cidades. Destacamos, contudo, dados que sintetizam a centralidade da questão para toda a sociedade brasileira.

A manutenção dos prazos vigentes para a renovação da frota de ônibus e caminhões em 30 anos no Brasil resultará em **148.048** mil vidas salvas a um custo evitado em perda de produtividade estimado em R\$ 63,4 bi¹. De outro lado, estudos apontam que cada ano de atraso do início da implementação dos novos padrões de controle de emissões poderá resultar em 2.500 mortes anuais prematuras². Vidas que podem ser poupadas, caso a tecnologia totalmente acessível e disponível passe a ser utilizada no país, conforme prevê a normativa.

Nesse sentido, fazemos um apelo para que a Cetesb, por meio de sua presidência, torne público seu posicionamento técnico sobre o pedido da Anfavea, pois temos clareza que somente a transparência propiciada pelo debate público e democrático pautado em evidências científicas permitirá que a melhor decisão seja tomada para que o Brasil avance na melhoria da qualidade de vida de sua população.

Atenciosamente,

The International Council on Clean Transportation-**ICCT**

Instituto **Alana**

Instituto de Energia e Meio Ambiente-**Iema**

Famílias pelo Clima

Climainfo

Purpose

União de Ciclistas do Brasil-**UCB**

Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento-**ITDP Brasil**;

Instituto Saúde e Sustentabilidade-**ISS**

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor-**Idec**

Rede **Nossa São Paulo**

Instituto Clima e Sociedade-**ICS**

Instituto **Corrida Amiga**

Ciclocidade

Como Anda

¹ Vormittag *et al.* **Avaliação do impacto da implementação da fase P-8 do PROCONVE para a frota de veículos pesados na saúde pública com sua respectiva valoração econômica em seis regiões metropolitanas brasileiras.** Instituto Saúde e Sustentabilidade – ISS, junho de 2019. Disponível em <https://www.saudeesustentabilidade.org.br/wp-content/uploads/2019/06/PROCONVE_ISS_IC_S_2019.pdf>.

² Miller, Joshua, Cristiano Façanha. **Análise De Custo-Benefício Da Norma P-8 De Emissões De Veículos Pesados No Brasil.** The International Council on Clean Transportation – ICCT, março de 2016. Disponível em <<https://theicct.org/sites/default/files/P-8%20Portuguese%20White%20Paper%20vFinal.pdf>>